

DECRETO Nº 3.299, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO

Em 02/10/2026

Dos 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 962.024,11 (novecentos e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e onze centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.825 de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

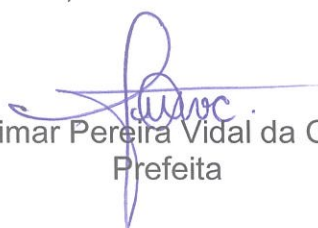
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 962.024,11 (novecentos e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Saquarema, 30 de setembro de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.299, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
1287	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.06.00.00	1.705.0000	900.000,00	-
239	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.30.03.00.00	1.704.0000	11.264,11	-
260	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.40.03.00.00	1.704.0000	40.000,00	-
261	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.40.13.00.00	1.704.0000	10.760,00	-
1289	18.001.15.451.0027.2.239	3.3.90.39.53.00.00	1.705.0000	-	900.000,00
253	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.39.34.00.00	1.704.0000	-	11.264,11
241	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.30.13.00.00	1.704.0000	-	50.760,00
				962.024,11	962.024,11

